SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1430

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): JOEL DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **JOEL DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR**

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 120/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 022/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Joel de Oliveira Barbosa Junior**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 24 de novembro de 2020.

ELVISSON BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E90A503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA – AL: RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SANTA ESMERALDA. A instalação dar-se em diversas ruas, referente ao Convênio n° 866891/2018.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D08009EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21123/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21123/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19.

DO VALOR: R$ 112.620,00 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICO

DA VIGÊNCIA: DAR-SE-Á INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF/MF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA, CPF/MF Nº 075.847.194-73 P/INTERVENIENTE E JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF/MF Nº 222.865194-04 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F1A4A30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se aquisição de **TESTES RÁPIDOS** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 11/12/2020.

Cacimbinhas/AL, 04 de dezembro de 2020

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FB810072

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 26 de novembro de 2020, pagina 05, Pregão Eletrônico 23/2020 – com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL **ONDE SE LÊ** Colônia Leopoldina/AL, 25 de outubro de 2020 **LEIA-SE** Colônia Leopoldina/AL, 25 de novembro de 2020

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:20A32C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 03/2020
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.
Órgão Não Participante: Município de Colônia Leopoldina/AL.
Fornecedora Registrada: **PHAROS EDITORA, ARTES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. **09.551.740/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição kits pedagógicos digitais em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL**.
Valor Registrado: R$ 1.923.125,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais

Celebração: 09 de outubro de 2020
Vigência: 12 meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcos Antônio Geraldini

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5162CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2020
Contratante: Município de Colônia Leopoldina/AL
Contratada: : **PHAROS EDITORA, ARTES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. **09.551.740/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição kits pedagógicos digitais em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL
Valor Contratado R$ 1.923.125,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais

Data de Celebração: 13/10/2020
Vigência do Contrato: 12(doze) meses
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcos Antônio Geraldini

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FF638DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

Pregão Eletrônico 19/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

CONTRATADA: **ITYHY CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.502.402/0001-57**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde, com vistas a subsidiar a pasta da Saúde com informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: **R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**
FIRMADO EM: 03/11/2020
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Nelson Calzavara de Araújo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:12DD047C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS**. Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de Adesão de ARP nº 02/2020 Adjudico e Homologo a Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 02/2020. Tendo por objeto **Aquisição de bens destinados a atender o programa de ações articuladas**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MEGALIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.746.313/0001-96 e estabelecida na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 811, Jatiúca, Maceió/AL - CEP: 57.036-400, com Valor Global: R$ 780.360,00(Setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 14 de agosto de 2020.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 36/2020

Partes Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas e a empresa **MEGALIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.746.313/0001-96 e estabelecida na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 811, Jatiúca, Maceió/AL - CEP: 57.036-400; OBJETO: **Aquisição de bens destinados a atender o programa de ações articuladas**. Valor Global R$ 780.360,00(Setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais); PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:270BF39E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO EXECUTIVO

Decreto n°. 19/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do município, considerando o parecer favorável do Procurador-Geral do Município, datado de 03 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1118001/2020, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a pedido, com efeitos a partir de**01 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Lei municipal nº 143/1993, o cargo efetivo de Procurador Municipal, do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Craíbas/AL, ocupado pela servidora**MARYNY DYELLEN BARBOSA ALVES BRANDÃO**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Craíbas, AL, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8296FE00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 032/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADO: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.144.217/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 032/2020.**
O valor contratual, que era de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** passa a ser de R$ **46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais)** em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 23% (vinte e três por cento) no valor do contrato

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 032/2020**, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Stefany Maiara Dantas da Silva, pela Contratada.

Celebrado em: 27 de novembro de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B6458281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXTRAODINÁRIO Nº 003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXTRAODINÁRIO Nº 003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA INCLUSÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORINAVIRUS – CONVID-19 ORIUNDAS DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL N° 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que, regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, será necessário a alteração do orçamento em vigor, mediante à abertura de Credito Extraordinário especifico vinculando o objeto e a fonte de recurso para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do CORONAVÍRUS;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de R$ 57.431,39 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 408 de 04 de novembro de 2019, para ações emergenciais, com recursos oriundos do Ministério do Turismo, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0006.2054 – APOIO E INCENTIVO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.9.0.31.00 – Apoio e incentivo cultural decorrente das ações emergenciais do COVID-19 – Lei Aldir Blanc.

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR (R$)
13.392.0006.2054	2054	3000	APOIO E INCENTIVO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.31.00	R$ 57.431,39

Parágrafo Único: Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as juntamente com seus respectivos valores nas seguintes dotações do orçamento do exercício de 2020.

Art. 2°. Os créditos extraordinários abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação na fonte 3000 do exercício vigente no valor de R$ 57.431,39 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura de Jacaré dos Homens, nos lugares públicos e Diário da AMA, em 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:27771FC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 09210009/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2020-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Data da Homologação: 03/12/2020. Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021. FornecedoresRegistrados:PEDRO CANDIDO BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ 37.675.883/0001-40, valor registrado: R$ 963.879,65 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04, valor registrado: R$ 490.533,55 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ 10.942.831/0001-36, valor registrado: R$ 64.565,10 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 32.072.759/0001-76, valor registrado: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R$ 65.797,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa, 03 de dezembro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:05282AA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
DECRETO Nº55, DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional do tipo Extraordinário no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para adicionar dotação orçamentária extraordinária ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 587, de 02 de janeiro de 2020 (LOA/2020), a qual aprovou o Orçamento Anual para 2020, criar dotação orçamentária extraordinária e sua respectiva cobertura,

CONSIDERANDO que foi decretado em todo território nacional, **estado de calamidade pública,** reconhecido através do**Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.**
CONSIDERANDO que a referida liberação de recursos é decorrente das medidas adotadas pelo Governo Federal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no combate contra a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), sobretudo, para atender as despesas imprevisíveis e urgentes voltadas às ações emergenciais destinadas ao setor cultural conforme a lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – (LEI ALDIR BLANC) e da Medida Provisória nº 990, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre o auxílio emergencial de fomento ao segmento da cultura, medidas estas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, conforme preconiza o Art. 167, § 3º, da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);
CONSIDERANDO as edições oficiais do Governador do Estado de Alagoas, sobre as recentes prorrogações das medidas de restrição da crise sanitária, dentre os quais atos balizados no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado, apreciando a divisão do Estado de Alagoas em regiões administrativas de saúde, no caso de Major Izidoro, inserida na 7ª Região Sanitária, as referidas medidas foram publicadas através dos Decretos n.º 69.935, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 09 de junho de 2020, 70.145, de 22 de junho de 2020, 70.178, de 30 de junho de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.722, de 04 de maio do corrente ano, no qual prolongam os efeitos do Decreto Estadual n.º 69.700, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (COVID-19) até o dia 05 de maio de 2020, a edição do Decreto Estadual n.º 69.691, de 15 de abril de 2020, o qual decreta situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 3º daLOM – Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular a cadeia da Economia Criativa, com o objetivo de fomentar os agentes culturais residentes em Major Izidoro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05, de 20 de março de 2020, o qual criou o Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) e o Comitê de Gestão de Crise do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19), tendo assento todos os Secretários Municipais, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19, de 18 de maio de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Major Izidoro, em razão de Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, causador do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO finalmente a edição dos termos do **Edital nº 001/2020**, que dispõe sobre o regulamento das premiações para reconhecer iniciativas no segmento artístico e cultural, no âmbito do Município de Major Izidoro, consignado através do **Processo Administrativo nº 1007021-2020**, bem como a edição do **Decreto Municipal nº 42**, de 22 de setembro de 2020, o qual regulamenta a aplicação dos recursos recebidos por transferência da Secretaria Especial da Cultura - Ministério do Turismo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Adicional do tipo Extraordinário** no valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, destinados às AÇÕES EMERGENCIAIS DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL conforme a Lei nº 14.017/2020 – (LEI ALDIR BLANC) e Medida Provisória nº 990, de 09 de julho de 2020, consoante especificação a seguir para ser incluída a seguinte dotação orçamentária extraordinária no orçamento vigente:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 0014 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0004 – Educação, Cultura e Desporto de Qualidade para Todos
Funcional Programática: 2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL – LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	R$	VALOR
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	3000.00 (Transferências do Ministério do Turismo – Lei Aldir Blanc)	R$	178.000,00
SUBTOTAL			**R$**	**178.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO			**R$**	**178.000,00**

Art. 2º - Dar-se-á como cobertura ao Crédito Adicional Extraordinário referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso III, 43, § 1º, inciso II e 44, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como o Decreto Estadual n.º 69.691, de 15 de abril de 2020, o excesso de arrecadação por fonte de recursos, recursos oriundos de transferência federal provenientes da Secretaria Especial da Cultura – Ministério do Turismo.

Art. 3º - A ação constante do art. 1º deste Decreto, passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Izidoro/AL, 26 de novembro de 2020,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Secretário Municipal De Esporte E Cultura

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISSOSTOMO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:85E08E5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
FASE INTERNA DO PROCESSO 2823/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 2823/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio técnico administrativo envolvendo a análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas (SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV e SIMEC), cadastramento de cartas, consultas e elaboração e acompanhamento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados entre a União e a Prefeitura Municipal de Maragogi, conforme o presente termo de referência.
Prazo para envio das propostas: 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- AL, 07 de dezembro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:629307A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 0312.001/2020 - RICARDO MOTTA

CONTRATO Nº 0312.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **RICARDO MOTTA DE ANDRADE;** inscrita no CNPJ nº 04.624.944/0001-90.
Objeto: Aquisição de alimentação especial (suporte nutricional) para atender a necessidade dos pacientes com diagnóstico de patologias.
Valor Total: **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser reincidido a qualquer tempo preservando o interesse da Administração Pública conforme disposto Lei 8.666/93.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Micael dos Santos Silva
RICARDO MOTTA DE ANDRADE – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:1537F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - CONT. 1307.002/2020 - CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1307.002/2020.
Partes: PMMD e **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.595.989/0001-94.
Fundamento Legal: Consideração do artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objetivo do Contrato nº 1307.002/2020, configurando em um aumento de 9,3077% do valor inicial do contrato, consoantes as razões apresentadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 9,3077% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 67.222,53 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), passando a ser R$ 851.401,71 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos) o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – INTERVENIENTE
Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA – CONTRATADA
***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:D473D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de **Saúde**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE (NUTRIBEN)** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.624.944/0001-90 sediada na Rua Ptolomeu, n° 02, Loja 02, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. CEP: 49.040-540, no valor de ***R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)***, visando a Aquisição Emergencial de Suplementos Nutricionais, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:EFD35CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL

EDITAL

Audiência Pública Conjunta, virtual, para Discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marechal Deodoro para o Exercício Financeiro de 2021 e adota outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro e o Presidente da Câmara de Vereadores, convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública virtual para Discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marechal Deodoro para o Exercício Financeiro de 2020 e adota outras providências correlatas, de acordo com o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 10 do dezembro deste ano, quinta-feira, às 11,25 h. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 01 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0EDA0090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL

EDITAL
Audiência Pública da Saúde
O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do município para participar da Audiência Pública, ***virtual,*** *referente às atividades da saúde durante o 2º quadrimestre de 2020. O evento será realizado no dia 10 de dezembro de 2020, às 9:50h, cujas informações deverão ser obtidas na Câmara Municipal deste Município.*
A realização do evento também servirá para atender ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012, e na Resolução Normativa nº 001/2016, do Tribunal de Contas de Alagoas.
A Audiência Pública será realizada com a finalidade de apresentar à Câmara, ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade civil, o Relatório Contábil confeccionado pela contabilidade geral do Município, os Relatórios detalhados da Secretaria contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, garantindo toda transparência possível na destinação dos recursos públicos na cidade de Marechal Deodoro.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 01 de dezembro de 2020

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6F5233EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL

EDITAL

Audiência Pública para Avaliação de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2020.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020

referente ao 2º quadrimestre de 2020 de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 10 de dezembro deste ano, quinta-feira, às 10:50 h, na Câmara Municipal. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 01 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4B334562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 10/11/2020, edição 1411, referente ao Pregão Eletrônico 11/2020, onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2020, Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:49355121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2020

CONTRATO Nº 29/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **BUARQUE E MACENA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ 10.798.817/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição materiais de construção. Valor: **R$ 241.341,35 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Firmado em: 06/07/2020. Vigência: 31/12/2020. Signatários Luciene Maria Ferreira e Euclides Buarque de Lima Neto.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:D994F5A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2017**, do Tipo **Técnica e Preço**, referente ao Processo nº **0329040/2017**, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **ROGIVALDO CHAGAS - ME**, CNPJ nº **24.132.521/0001-60**, pelo valor global de **R$ 72.000,00** (**setenta e dois mil reais**).

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C17F5E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP001/2017 – Processo nº 0329040/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ROGIVALDO CHAGAS - ME (CNPJ nº 24.132.521/0001-60) – Objeto: Contratação de serviços continuados de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação; elaboração de prestação de contas de convênios; controle e acompanhamento do CAUC; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais – Valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:58080AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP003/2018 – Processo nº 0603018/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 003/2018 (Processo nº 0816016/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 30.144.632/0001-90) – Objeto contratual: Construção de muro de contenção na Rua 06 de Fevereiro – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:AC117BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CC001/2018 – Processo nº 0508034/2020 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 001/2018 (Processo nº 1101030/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA - ME (CNPJ nº 04.668.053/0001-36) – Objeto contratual: prestação de serviços de publicidade – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 - Da vigência; 3 – Da Dotação Orçamentária e; 4 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5FDB2A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0902016/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município, através da empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ nº 28.144.217/0001-94, no valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:41B5D64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0902016/2020 – Processo nº 0902016/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ nº 28.144.217/0001-94) – Objeto: contratação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município – Valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:529EE182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0903033/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de elaboração de protocolo intersetorial de ações de prevenção ao COVID-19, através da empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ nº 28.144.217/0001-94, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:2B3C5345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0903033/2020 – Processo nº 0903033/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ nº 28.144.217/0001-94) – Objeto: contratação de serviços de elaboração de protocolo intersetorial de ações de prevenção ao COVID-19 – Valor global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A0E6C72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0921016/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de impressão, diagramação, catalogação, editoração, encadernação e acabamento de livros: coletânea de leis da Segurança pública do Município de Olho d'Água das Flores/AL, através da empresa M A DOS ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 10.840.082/0001-36, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8E279A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0921016/2020 – Processo nº 0921016/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: M A DOS ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.840.082/0001-36) – Objeto: contratação de serviços de impressão, diagramação, catalogação, editoração, encadernação e acabamento de livros: coletânea de leis da Segurança pública do Município de Olho d'Água das Flores/AL – Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:332C4E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Olho D'Água do Casado – AL, realizará às 10:00 no dia 23 de Dezembro de 2020, situada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Noé Leite, 25, Centro, na modalidade Chamada Pública sob o nº 01/2020, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios do agricultor familiar e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida em edital será a partir do dia 09 de Dezembro de 2020 ao dia 22 de Dezembro de 2020 das 08:00 às 12:00h.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações.

Olho D'Água do Casado/AL, 04 de Dezembro de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5C3AA760

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº PP 01-01/2020, firmado em 01/06/2020, com a empresa Melo Meneses Comercio de Combustiveis Ltda - Objeto: Reajuste de Preços no valor inicial do item 01 e 02 do Contrato nº PP 01-01/2020- Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Presencial – SRP Nº 01/2020 –

MARIA DE LOURDES CIRILO ARAGÃO DE OLIVEIRA
Contratante

CIRO CESAR MELO DE MENESES
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D0DBF724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **ratifico** o 2º termo aditivo, oriundo ao contrato nº 017/2019, da Tomada de Preço nº 01/2019, tendo como objeto contratação de empresa revitalização do morro do cristo e construção de pórtico, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do termo aditivo de quantitativo e custos no valor de R$ R$ 60.089,70 (sessenta mil oitenta e nove reais e

setenta centavos) com a empresa LISBOA CHAGAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.091.789/0001-57.

Pão de Açúcar, 27 de novembro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:52ECB1D1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

1 – MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob Nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Clayton Farias Pinto**, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
2 – CONTRATADA: LISBOA CHAGAS EIRELI, com sede na Sede na Av. Liberdade, nº 229, Centro, Campo Grande, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.789/0001-57, representada pelo **Sr. Mauro Cesar Lisboa da Chagas**, Brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade n° 624.424 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 636.316.874-00, doravante denominada **CONTRATADA**.
1. Do objeto:
1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato N° 017/2019, contratação de empresa revitalização do morro do cristo e construção de pórtico.
2. Do valor contrato:
2.1. Na presente contratação fica concedido o aditivo de quantidade e valor em R$ 60.089,70 (sessenta mil oitenta e nove reais e setenta centavos), referente ao reajuste contratual com base na planilha orçamentária e Memória de Cálculos e o Índice Nacional da Construção Civil – INCC.
3. Da dotação orçamentária:
3.1. As despesas com o presente termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.08.00 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos;
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos;
Proj/Ativ: 3.018 – Modernização e Reforma do Morro do Cristo.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 2100 – Demais Convênios.
VALOR: R$ 60.089,70 (sessenta mil e oitenta e nove reais e setenta centavos).
3. Da ratificação:
3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe e o mesmo prazo de validade contida no 1º termo aditivo celebrado em 26 de Março de 2020.

Pão de Açúcar/AL, 30 de novembro de 2020.

Município de Pão de Açúcar
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito
Contratante.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:B119764A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO – AL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.20.0028/2020
OBJETO: Cujo o objetivo consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de micro-ônibus, veículo tipo pick – up e veículo tipo passeio de 7 (sete) lugares, mediante o sistema de registro de preço, para atender as necessidades do município de Paulo Jacinto/AL.
O Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.20.0028/2020, foi revogado por que não houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.

Paulo Jacinto/AL, 04 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:C9AF40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO – AL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.20.0027/2020
OBJETO: Cujo objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paulo Jacinto/AL

O Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.20.0027/2020, foi revogado por que não houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.

Paulo Jacinto/AL, 04 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:939503BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 07/2020.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa JP CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.110.952/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos, sendo disponibilizado em disco portátil, para atender as necessidades do município de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de vigência e execução: A contratação tem prazo de vigência e execução até 31 de dezembro do corrente ano.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e João Fernando Pimentel Filho pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:078ABBE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1013-0036/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 44/2020
Tipo: Menor preço por LOTE
Objeto: O Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para automação da Secretaria Municipal de Saúde incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, do município de Pilar/AL
Data de realização: 22 de Dezembro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 04 de dezembro de 2020.

ROSEANE CAMELO
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:36F683DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0908-0075/2020
Interessados (as): Secretarias Municipal de Educação.
Pregão Eletrônico nº 40/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 40/2020** Aquisição de Cadeira Diretor Fixa para o Centro Cultural, processo administrativo nº 0908-0075**/2020**; a empresa: **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.780.976/0001-92**, vencedora do item: 01 E 02 com valor total de R$ 50.400,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 04 de dezembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CB240D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra. ANA BEATRIZ JERONIMO DE ALMEIDA, matrícula n° 20629, CPF n° 025.798.114-43, ocupante do cargo/função Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de requerimento apresentado no dia 03/12/2020, sob n° 1203-0058/2020.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 04 de dezembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7600836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Renato Rezende Rocha Filho.**

CONTRATADA: GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **34.955.729/0001/33**, Sr. **Evandro de Castro Gomide**.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOPOGRÁFICO (KIT)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Unidade Orçamentária: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0006.2013**;**
Projeto/Atividade: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRA ESTRUTURA**;**
Elemento de Despesa: 4.4.90.052.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, a partir da publicação do extrato contratual.

DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: **R$ 67.000.00** (sessenta e sete mil reais)

Pilar, 04 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:19DAC763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Licitação nº 849017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data: 21/12/2020, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 04 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6E18FA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2020 - Licitação nº 849081. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e

equipamentos diversos. Data: 28/12/2020, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 04 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7A13699C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2020 - Licitação nº 849124. Objeto: registro de preços para eventuais locações de caminhão com compactador de lixo. Data: 23/12/2020, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 04 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:95FF08C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18.2/2020 (3ª chamada)
PROCESSO: 0129-037/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela SINAPI**, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL
Data de realização: 18 de dezembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6B1230DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0405-052/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2019 (2ª chamada)
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implantação e desenvolvimento de Metodologia de Educação Emocional e Social (incluindo os materiais didático), para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 18 de dezembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:41CEDB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE RIO LARGO

Resultado Parcial dos Editais Nº 01 e Nº 02 da Lei Aldir Blanc - Lote III			
Nº de envelope	Nome	Status	Descrição
1	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	
2	MARCOS ROBERTO DUARTE DA SILVA	HABILITADO	
3	ROSIMEIRE GOMES DA PENHA	HABILITADO	
4	ANDERSON THIAGO DA SILVA HERCULANO	HABILITADO	
5	WILLAMS ALONSO JACINTO DE MOURA	HABILITADO	
6	JOSE CICERO OLIVEIRA DE MENEZES	DESABILITADO	Comp.residência/Conta/portifólio
7	MARCOS ANTONIO BEZERRA	HABILITADO	
RESULTADO PRELIMINAR - Lei Aldir Blanc Edital para Espaços Artísticos e Culturais Nº 02 de 2020 - Lote III			
8	CONEXÃO VERDE VIVO	HABILITADO	
9	COCO DE RODA EMBOLADA	HABILITADO	
RECURSOS: - Podem ser enviados recursos sobre o resultado preliminar até o dia 05 de dezembro de 2020. - Devem ser enviados para o e-mail: semel.smrl@gmail.com ou via envepole diretamente na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com o campo assunto: RECURSO EDITAL Nº (01 OU 02)/2020.			

Rio Largo, 04 de dezembro de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:ABC7D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 01 E Nº 02 DA LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE RIO LARGO			
Resultado Final dos Editais Nº 01 e Nº 02 da Lei Aldir Blanc - Lote III			
Nº de envelope	Nome	Status	Descrição
1	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
2	MARCOS ROBERTO DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO	
3	ROSIMEIRE GOMES DA PENHA	CLASSIFICADO	
4	ANDERSON THIAGO DA SILVA HERCULANO	CLASSIFICADO	
5	WILLAMS ALONSO JACINTO DE MOURA	CLASSIFICADO	
6	JOSE CICERO OLIVEIRA DE MENEZES	DESCLASSIFICADO	Comp.residência/Conta/portifólio
7	MARCOS ANTONIO BEZERRA	CLASSIFICADO	
RESULTADO PRELIMINAR - Lei Aldir Blanc Edital para Espaços Artísticos e Culturais Nº 02 de 2020 - Lote III			
8	CONEXÃO VERDE VIVO	CLASSIFICADO	
9	COCO DE RODA EMBOLADA	CLASSIFICADO	

Rio Largo, 06 de dezembro de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:89139AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/2020

EDITAL Nº 06/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo realizará Audiência Pública para prestação de contas dos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre de 2020, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal
Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 10 de dezembro de 2020.
Horário – 13:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta,
Audiência Pública.

Rio Largo (AL), 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:604DB302

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
OFÍCIO Nº 246/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO - CMRL

Ofício nº 246/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO - CMRL

A Sua Excelência, o Senhor
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Assunto: Data para realização de Audiência Pública para análise das Metas Fiscais referente ao 2° Quadrimestre de 2020.

Senhor Prefeito,

Informamos que fora marcada por este Poder Legislativo para a próxima quinta-feira, dia 10 de dezembro do corrente ano, às 12h00, no Plenário desta Câmara Municipal, a Audiência Pública para análise das Metas Fiscais referente ao 2° Quadrimestre de 2020.

Atenciosamente,

THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE
Presidente

Rio Largo (AL), 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:3FEF598B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: ***VIEIRA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ 14.513.199/0001-66***;

Objeto: *Aquisição de serviço de material de comunicação visual, visando atender às necessidades do Município de Roteiro/AL*
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/11/2020;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marineide Barbosa Ferreira

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:F0F6CCE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO DE VALOR A CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

LEI ALDIR BLANC - LINHA III

1° ADITIVO DE VALOR A CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 05/2020 – IMORTAL JOSÉ AMANCIO FILHO

O **Município de São José da Laje - AL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Federal n. 14.017/2020, no Decreto Federal n. 10.464/2020, e no Decreto Municipal n. 199/2020, considerando a necessidade de remanejamento de recursos de outras Chamadas Públicas Simplificadas por ausência de preenchimento do número total de vagas e tendo em vista a necessidade de cumprimento de obrigações tributárias/fiscais por parte de beneficiário desta Chamada Pública Simplificada, resolve realizar aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao prêmio/fomento para serviços de design gráfico da capa do CD (incluindo impressão da capa e adesivos) o valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total inicial do prêmio/fomento para serviços de design gráfico da capa do CD (incluindo impressão da capa e adesivos) ficou estabelecido na Chamada Pública Simplificada n. 05/2020 em R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Por este aditivo, o novo valor bruto do prêmio/fomento para serviços de design gráfico da capa do CD (incluindo impressão da capa e adesivos) de que trata a Chamada Pública Simplificada n. 05/2020 será de R$ 3.406,00 (três mil e quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais condições estabelecidas Chamada Pública Simplificada n. 05/2020.

São José da Laje/AL, 03 de dezembro de 2020.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B7E1E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 012/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
LEI ALDIR BLANC - LINHA III

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 012/2020 – MARIA TERCÍNA DE LYRA SILVA

O **Município de São José da Laje - AL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Federal n. 14.017/2020, no Decreto Federal n. 10.464/2020, e no Decreto Municipal n. 199/2020, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto Maria Tercína de Lyra Silva, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de espetáculos teatrais, artísticos e culturais,

de modo virtual e/ou presencial com limitação de público durante o período de pandemia da Covid-19.

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais ilimitados; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada Pública tem como objetivo:

a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, as quais possuam relevância histórica, cultural e artística para o Município;
b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
d) Aproximar os artistas que fomentam a cultura e a arte na cidade ao público local;
e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
g) Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA E DO PRÊMIO

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para apresentação de duas peças de teatro amador no Município de São José da Laje/AL, com roteiro contextualizado com a linguagem dos gibis de que tratam a Chamadas Públicas de n. 06/2020 (Projeto Maria do Rosário Cavalcante Silva) e a Chamada Pública de n. 11/2000 (Assis Pereira – Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal), com um prêmio/fomento individual por proposta,).

Parágrafo primeiro: Como contrapartida, os proponentes habilitados, na data de 21/12/2020, às 16h, na sede do Arquivo Público Municipal, localizado neste Município, através de uma live transmitida nas redes sociais do Município, deverão apresentar uma síntese do projeto das duas peças do teatro amador, sendo uma sobre a Importância do Tombamento e outra sobre Educação Cultural/Fiscal. A apresentação completa da peça sobre a Importância do Tombamento será feita em local aberto ao público em geral, no dia em que a lei municipal sobre tombamento for sancionada. A apresentação completa da peça sobre a Educação Cultural/Fiscal será destinada aos alunos da rede pública de ensino nível fundamental, preferencialmente nas dependências internas ou externas do Arquivo Público Municipal, no dia e horário a ser definido entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo segundo: Serão selecionadas até 06 propostas de atores/atrizes amadores/as para esse projeto Maria Tercína de Lyra Silva.

Parágrafo terceiro: Ficam reservados 20% (vinte por cento) das propostas para negros ou pardos e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, na forma da lei.

Parágrafo quarto: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ficará responsável por enviar lista de homologação dos beneficiários à Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

2.2 O valor bruto do prêmio/fomento é de R$ 947,33 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) por apresentação artista amador/a.

Parágrafo primeiro: Fica vedado o recebimento cumulativo de valores. Ficará limitada ao proponente a aprovação de um único projeto ou atividade, nos termos previstos no inciso III, art. 2°, da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo segundo: O repasse do prêmio para as propostas homologadas ocorrerá em parcela única, mediante transferência para a conta bancária exclusiva da pessoa física selecionada para receber a premiação ou por meio de ordem de pagamento.

2.3 As propostas inscritas serão para apresentação artística preferencialmente em grupo.

2.4 Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física.

2.6 Todas as propostas selecionadas e contratadas ficarão disponíveis no site oficial do Município, a saber: www.saojosedalaje.al.gov.br

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes”.

3.2 Os proponentes poderão residir e domiciliar em qualquer parte do território brasileiro, mas desde que as propostas apresentem trabalhos ou ações culturais, artísticas e históricas de relevância e atuação ou desenvolvimento contínuo (trabalhem, estudem, entre outros) no Município de São José da Laje/AL.

3.3 O proponente tem que ter prévio cadastrado cultural na Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Além do cadastro cultural prévio, o proponente tem que preencher a proposta de credenciamento disponível na Secretaria Municipal de Cultural e Turismo e no site www.saojosedalaje.al.gov.br, e entregar na sede do Arquivo Público Municipal, localizado no Conjunto Residencial Prefeito Óscar Alves de Andrade, na Rua Professor Antônio Aquilino, s/n, (referência: Praça Padre Cícero), nesta cidade, ou através do e-mail sec.turismolaje@gmail.com, nas datas de 07 a 09 de dezembro de 2020, das 9h as 13h.

Parágrafo único: Aos idosos e pessoas com deficiência ou às pessoas iletradas, fica disponibilizado canal de atendimento, através do telefone (82) 3285-1105 (ramal 233) e celular (82) 99175-1509 / 99937-5679, para auxiliar no preenchimento da proposta.

4.2 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas na ficha de proposta, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

Parágrafo único: O proponente deverá anexar à proposta de credenciamento os seguintes documentos:

I. cópias de documento de identidade e CPF;
II. cópias de conta bancária para o recebimento do valor do prêmio;
III. comprovante de residência;
IV. Sendo deficiente físico, atestado médico que especifique com clareza a deficiência elencada na Lei n. 13.146 e no Decreto n. 3.298/1999.

4.5 Os proponentes assumirão total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas.

4.6 Os dados cadastrais ficarão armazenados sem prazo de validade e são de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações e atualização dos dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) pessoas, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020, terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração, com nota de 0 (zero) até 10 (dez):

• Relevância artística, histórica e cultural para o Município;
• Viabilidade técnica de execução;
• Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do Município (www.saojosedalaje.al.gov.br), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, podendo ainda ser divulgada nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.5 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Comissão de Avaliação tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva ao direito de convidar artistas para o projeto, caso seja necessário.

5.6 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por escrito ou por e-mail.

5.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará o resultado da homologação das propostas no site oficial e redes sociais do Município, na data de 09 de dezembro de 2020, durante a tarde.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação da minuta pela assessoria jurídica municipal.

6.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis – na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

7. RECURSOS FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto do prêmio/fomento é de R$ 947,33 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

7.2 Não será disponibilizado equipamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

7.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

7.4 Os pagamentos serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente na conta bancária de titularidade do proponente, ou excepcionalmente através de ordem bancária.

7.5 A gravação da *lives* em vídeo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprovará o cumprimento das metas e os resultados atingidos, para fins de prestação de contas.

7.6 No caso de rejeição da prestação de contas do proponente beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá abrir processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.

7.7 A não apresentação da prestação de contas ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo às responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.

8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.1 O Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

8.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela gravação e disponibilização das imagens em suas redes sociais.

8.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: sec.turismolaje@gmail.com, do telefone (82) 3285-1105 (ramal 233) e celular (82) 99175-1509 / 99937-5679;

9.2 O proponente autorizará a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais do Município;

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro;

9.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

9.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98;

9.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão de Avaliação não serão subsidiariamente ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo

tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais;

9.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros;

9.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente;

9.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta;

9.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for;

9.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade de São José da Laje-AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada e instrumento jurídico pertinente;

9.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício e previdenciário entre as partes;

9.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas;

9.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São José da Laje/AL, 03 de dezembro de 2020.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:EDEF48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° REAJUSTE DE QUANTITATIVO A CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

LEI ALDIR BLANC - LINHA III

1° REAJUSTE DE QUANTITATIVO A CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 06/2020 – MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA

O **Município de São José da Laje - AL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Federal n. 14.017/2020, no Decreto Federal n. 10.464/2020, e no Decreto Municipal n. 199/2020, considerando a necessidade de remanejamento de recursos de outras Chamadas Públicas Simplificadas por ausência de preenchimento do número total de vagas e tendo em vista a necessidade de cumprimento de obrigações tributárias/fiscais por parte de beneficiário desta Chamada Pública Simplificada, como retenção de Imposto de Renda na Fonte, resolve realizar este reajuste de quantitativo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Reajuste tem por objeto a redução parcial do quantitativo de itens de que trata a insígnia 2.1, b, da Chamada Pública Simplificada n. 06/2020, sem redução do valor do prêmio/fomento de que trata a insígnia 2.1, b, da mesma Chamada Pública Simplificada de n. 06/2020. O novo quantitativo passa a ser:

ITEM	UNIDADES	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO
QUEBRA CABEÇAS	1.000	R$ 6,42
JOGOS DE MEMÓRIA	1.000	R$ 5,49
CAÇA PALAVRAS	1.000	R$ 2,325
MARCA TEXTOS	1.000	R$ 0,95
JOGOS DE PINTURA	4.000	R$ 0,34
GIBIS/CARTILHA SOBRE TOMBAMENTO	1.000	R$ 1,34
CALENDÁRIOS	500	R$ 11,08
BLOCOS	1.000	R$ 8,21
SACOLAS	1.000	R$ 3,29
FOLDERS	1.280	R$ 2,38
CARTÕES POSTAIS	6.200	R$ 0,303

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO
O proponente habilitado deverá entregar todos os itens de que trata a cláusula primeira e na quantidade especificada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 21/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais condições estabelecidas Chamada Pública Simplificada n. 06/2020.

São José da Laje/AL, 04 de dezembro de 2020.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:16297DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.019/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São José da Tapera/AL, convoca as empresas participantes da licitação do Pregão Presencial SRP nº 019/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar/EPI e EPCs para a continuidade da sessão a ser realizada no dia 10/12/2020 às 10hr30min na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Comércio, 209 – Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

LACYANE MASCARENHAS CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:BD3A5412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 33/2020 -DIESP/AL e Ofício nº 11/2020/DIESP-AL/SUSTE-AL-FUNASA referente ao CONVÊNIO Nº 6278. Parecer Técnico nº 065/2020 - DEA/SMFP e Parecer Jurídico PGM/PMTV nº 157/2020. **A PREFEITURA MUNICIPAL de TEOTÔNIO VILELA** torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da **CONCORRÊNCIA N° 001/2020 –** tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL –** OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - AL**. Maiores Informações no departamento de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00, 13:00 às 16:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 04 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 062/2020

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:21AD3C72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 27/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 2010/2020.
RESOLVEM:
Art. 1º – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA LUCIA SANTOS**, portadora do RG nº 301952 SEDS/AL e inscrita no **CPF sob o nº 313.451.074-04** admitida em 01 de abril de 2010, através da Portaria nº 126/2010, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrita sob a **matrícula nº 7052**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter preenchido os requisitos do **art. 37 da Lei Municipal nº 900, de 26 de janeiro de 2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º – O valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição e não haverá paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de dezembro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D359540F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO			
Resultado Final dos Editais Nº 01 e Nº 02 da Lei Aldir Blanc - Lote II			
Nº de envelope	Nome	Status	Descrição
1	Riva Maria dos Santos	Classificado	
2	Liliana dos Santos Lucena	Classificado	
3	Eduardo Dorgival dos Santos Silva	Classificado	
4	Andréa Ferreira da Silva dos Santos	Classificado	
5	Agnaldo da Silva	Classificado	
6	Ângelo Marcelo Correira da Silva	Classificado	
7	Rafaela Freire da Silva	Classificado	
8	Tatianne Oliveira de Melo	Classificado	
10	Maria Edileusa de Lima Silva	Classificado	
11	Gilvaneide Barbosa da Silva	Classificado	
12	Sóstimo Vieira da Silva	Classificado	
13	Larissa Elizabete Brigido da Silva Peixoto	Classificado	
14	Rosemeire Vieira Peixoto	Classificado	
16	INSCRIÇÃO CANCELADA		
19	Sebastião Alves	Classificado	
20	INSCRIÇÃO CANCELADA		
21	Paulo Sergio Franco Muniz	Classificado	
22	José Eladio da Silva Junior	Classificado	
23	José Alexandre dos Santos Costa	Classificado	
24	Cícero Camilo de Lima	Classificado	
26	Adriano José dos Santos	Classificado	
27	Maria Madalena da Silva	Classificado	
28	Wanessa Alves da Silva	Classificado	
29	Pedro Alexandre dos Santos	Classificado	
31	Claudivânia Flores Correia	Classificado	
32	José Wellington Santos da Silva	Classificado	
33	Jasiel Gonçalves da Rocha Filho	Classificado	
34	Josenildo Rocha Santos	Classificado	
35	Lauro Fernando Martins Francelino	Classificado	
36	Maria Daniele Rodrigues dos Santos	Classificado	
37	Fábio Lucas Moura dos Santos	Classificado	
38	Alexssandra Lopes	Classificado	
39	Alexciane Araujo dos Santos	Classificado	
40	André Ferreira da Silva	Classificado	
41	Claudia Maria Barros de Lima	Classificado	
42	Thiago Gutemberg Cordeiro da Silva	Classificado	
43	Thayná Rayanne Marques Lopes da Silva	Classificado	

44	Gabriela Lopes Honorato dos Santos	Classificado	
45	Charlles Bruce Alves Silva	Classificado	
46	Amanda Sousa Costa	Classificado	
47	Marcos Antonio da Silva	Classificado	
48	Vinícios de Araujo Rocha	Classificado	
49	Ronaldo Anacleto Barros dos Santos	Classificado	
50	Cesar Augusto Mendes Araujo	Classificado	
52	Geovane da Silva Barros	Classificado	
54	Francisco Manoel da Silva	Classificado	
55	Luana Josisllâyne Tavares Aciole	Classificado	
56	João Paulo Marinho Ferreira	Desclassificado	Sem comprovação
58	Mauro Valério Monteiro	Desclassificado	Sem comprovação
59	Pedro Lucas da Silva Lopes	Classificado	
60	José Lopes Bezerra	Desclassificado	Certidão Federal/Sem comprovação
61	Laerte da Slva Araujo	Desclassificado	Certidão Estadual/Comprovante de Residencia/comprovação
62	Lucas Felipe Rodrigues da Costa	Desclassificado	Comprovante de residência/sem comprovação
63	Raquel de Souza Xavier	Classificado	
64	Mauro Gomes da Silva	Classificado	
65	José Vieira Dantas	Classificado	
66	Jonas Alisson Soares de Lima	Classificado	
67	José Ricardo dos Santos	Classificado	
68	Maria Carmosina Alves	Classificado	
69	José Eloi dos Santos	Classificado	
70	Gildo Alves dos Santos	Classificado	
72	Maria Tamires Nunes de Araújo	Classificado	
73	Márcio Vandick Martins Vieira	Classificado	
RESULTADO FINAL - Lei Aldir Blanc Edital para Espaços Artísticos e Culturais Nº 02 de 2020 - Lote II			
9	Circo Shenayder (CNPJ)	Classificado	
15	Associação Comunitária Amigos em Ação	Classificado	
17	Wellington Vieira Dias (CNPJ)	Classificado	
18	Pedrocas Artes	Classificado	
25	Ilê Nifè Omo Niger Eji Iná	Classificado	
30	Banda ACEMDE	Classificado	
51	Grupo de dança Os Quebras	Classificado	
53	Mistura Junina	Desclassificado	Sem comprovação/Certidão Municipal
57	Grupo de dança Os Sem Limites	Classificado	
71	Banda Atrios	Classificado	
74	TV Rio Largo	Classificado	
75	Circo Sandra (CNPJ)	Classificado	
76	Ateliarts	Classificado	

Rio Largo, 27 de novembro de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F7F96800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2020

NOTA - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

Em atenção ao disposto no item 11.2 do Edital de Chamamento Público nº:02/2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER divulga a lista de inscrições de admissibilidade ao prêmio disposto na Lei n° 14.017/2020, regulamentada pelo o Decreto n° 10.464/2020 e, em âmbito municipal, pelo Decreto n° 025/2020.
Informamos abaixo o resultado dos Artistas e Instituições que se inscreveram ao prêmio no prazo tempestivo e que foram habilitados, em conformidade com as documentações RESULTADO consideradas elegíveis e aptas a receberem os valores estabelecidos neste Edital/Chamada Pública.

	NOME	CPF	SEGMENTO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS	096.301.904-00	LIVE (01 A 02 COMPONENTES)	HABILITADO
02	LINDORMAR TIMOTEO	050.430.394-50		HABILITADO
03	UBERGAN DOS SANTOS SILVA	677.802.614-68		HABILITADO
04	VITOR PAULO DA SILVA	028.802.944-52		HABILITADO
05	JOSIELMA DE SOUZA SANTOS	147.263.264-81		HABILITADO
06	WILLIANY RIBEIRO DOS SANTOS	117.388.604-42		HABILITADO
07	FABIANA DOS SANTOS LIMA	070.193.384-45		HABILITADO
08	ALEX DE SOUZA SILVA	138.970.074-79		HABILITADO
09	AMANDA CAMILA ALVES DA SILVA	115.031.134-77		HABILITADO
10	DAMIÃO DOS SANTOS CORREIA	076.700.044-79		HABILITADO
11	ELEILSON RODRIGUES FONTES	054.178.454-42		HABILITADO
NÃO HABILITADOS – NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS				
12	ANTONIO DA SILVA MELO			NÃO HABILITADO
13	JOSE APARECIDO DA SILVA			NÃO HABILITADO
14	JOSE LUCIANO DOS SANTOS BEZERRA			NÃO HABILITADO
15	JOSE PETRUCIO DOS SANTOS NUNES			NÃO HABILITADO
16	JOSE VALTER BEZERRA DOS SANTOS			NÃO HABILITADO

17	REMIR BEZERRA DOS SANTOS			**NÃO HABILITADO**
18	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA			**NÃO HABILITADO**
19	JANDERSON FEITOSA VIEIRA			**NÃO HABILITADO**
	NOME	**CPF**	**SEGMENTO**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
01	EDVANIO DA SILVA MENEZES - PLAY BOY DA VAGUEIJADA	072.049.274-27	**LIVE (03 A 06 COMPONENTES)**	**HABILITADO**
02	JOSE LEANDRO DA SILVA LIMA – LEANDRO LIMA	049.462.234-28		**HABILITADO**
03	VANDERLEY BARROS RIBEIRO - DESEJO ARDENTE	279.155.468-80		**HABILITADO**
04	FORROZÃO MENYNOS DE CACIMBA – JOSE FERNANDO S DE LIMA	098.325.934-84		**HABILITADO**
05	ANTONIEL ANJOS VIEIRA	115.901.264-40		
NÃO HABILITADOS – NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS				
01	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA – ROMÁRIO FORROZÃO			**NÃO HABILITADO**
02	FERNANDO DE GOES – VAQUEIRO DE GOES			**NÃO HABILITADO**
03	JOSÉ SILVA DE FARIAS – DEDEU DO ACORDEON			**NÃO HABILITADO**
	NOME	**CPF**	**SEGMENTO**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
01	ACADEMIA DO FORRÓ - ARNALDO SILVA MELO	363.215.834-72	**LIVE COLETIVA/BANDA**	**HABILITADO**
02	COQUETÉIS DO FORRÓ – MARCELI VIEIRA DANTAS	111.354.954-90		**HABILITADO**
03	ANE MAYRA MELO SILVA - BANDA EXTREMO	123.376.984-75		**HABILITADO**
04	AELCIO GONZAGA SILVA JUNIOR - BANDA VOVÔ GAROTO	123.376.604-00		**HABILITADO**
05	MANOEL MARTINS DA SILVA - MINISTERIO SERVO DO REI	560.010.024-87		**HABILITADO**
06	JANDECLLY ANTONIO BEZERRA - GRUPO SEM SEGREDO	052.144.364-40		**HABILITADO**
NÃO HABILITADOS – NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS				
01	VANDERLEIA MARIA BARROS DULKES SILVA – LEA BARROS			**NÃO HABILITADO**
	NOME	**CPF**	**SEGMENTO**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
01	REIZADO SÃO VICENTE DE PAULA – MANOEL ZACARIAS D MATOS	529.761.734-00	**LIVE CULTURAL/REIZADO**	**HABILITADO**
02	REIZADO SANTA TEREZINHA – JOSE DOS SANTOS	311.720.244-72		**HABILITADO**
03	MARIA ROSA MARTINS DA SILVA – ARTE E DANÇA	009.059.694-30		**HABILITADO**
	NOME	**CPF**	**SEGMENTO**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
01	CAACA – ROSEVALDO CALDEIRA DE SOUZA	168.131.700-15	**PREMIAÇÃO DE BANDAS (INSTRUMENTOS)**	**HABILITADO**
02	PAROQUIA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – CRISTHIANO ABILIO DA SILVA	034.907.384-89		**HABILITADO**
03	BANDA MARCIAL AMIGOS DA ALVORADA – MYLENE STHEPHANY SILVA	107.538.964-00		**HABILITADO**
NÃO HABILITADOS – NÃO REALIZOU ENTREGA COMPLETA DE DOCUMENTOS				
01	BANDA JOÃO PAULO II – THIAGO HENRIQUE SOARES PINTO TAVARES			**NÃO HABILITADO**

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 04 de dezembro de 2020

EDIECKSON SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:624FED23

